



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Resolução nº 280, de 29 de dezembro de 2023)

1. SETOR REQUISITANTE DEMANDA

Setor: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda | Cargo:

Matrícula: 106.250-6

ARLIS GADELHA XAVIER - DIRETOR

E-mail: arlis.gadelha@recife.pe.leg.br

Telefone: 3301-1258

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de créditos para carregamento de vale transporte intermunicipal eletrônico, sendo esta uma demanda permanente enquanto houver servidores que assim a necessitem.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A existência de servidores da Câmara Municipal do Recife que moram na região de Carpina, ou seja, fora da Região Metropolitana do Recife (RMR), e que necessitam do uso de transporte público intermunicipal para o local de trabalho.

2.3. DESCRIÇÃO DA ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS

Considerando estudo da unidade requisitante e acompanhamento de uso em contratos anteriores, estima-se a quantidade de 44 (quarenta e quatro) passagens por mês para o período de 12 meses, para 01 (um) beneficiário, gerando uma previsão de gastos de R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais) com base no valor da tarifa da empresa que realiza o traslado.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

2.4. DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DA DEMANDA A SER CONTRATADA

16/04/2024, considerando o encerramento do contrato que trata desta demanda.

2.5. VINCULAÇÃO A OUTROS DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA OU OUTRAS CONTRATAÇÕES VIGENTES

A formalização desta demanda não se vincula a outras existentes.

2.6. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR OUTROS PRODUTOS OU SERVIÇOS ASSOCIADOS À DEMANDA

Não há atualmente a necessidade de contratação de produtos ou serviços associados.

2.7. INDICAÇÃO DA ESPÉCIE DE CONTRATAÇÃO E DE MODALIDADE LICITATÓRIA GERALMENTE UTILIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

Com base nas contratações anteriores da Câmara Municipal do Recife ou de outros órgãos e entes públicos e/ou com fundamento em análise preliminar do mercado, indica-se a realização de um contrato de 12 meses para o fornecimento da demanda mediante inexigibilidade de licitação.

2.8. RESULTADOS PRETENDIDOS

O fornecimento de créditos para carregamento de vale transporte intermunicipal eletrônico ao servidor que assim o necessita, de modo a se evitar a falta da prestação do serviço.

2.9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

PRIORIDADE ALTA



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

2.10. INDICAÇÃO DE GESTOR DA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO.

Sr. Arlis Gadelha Xavier – Diretor do Departamento de Administração

Recife, em 17 de abril de 2024.

Assinatura do Requiritante